



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2013.

« REJEITADO »

Ass. \_\_\_\_\_ Data: 13/1/2013

“Dispõe sobre alterações na Resolução nº 08/1992 - Regimento Interno, conforme específica”.

**FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 58** da Resolução nº 08/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste tem sua redação alterada, ficando da seguinte forma:

**“Parágrafo Único - O 1º Secretário, dará conta, em sumário, das proposições, officios, representações, petições, memoriais e outros documentos dirigidos à Câmara, excetuando-se Moções, Requerimentos e Indicações”.**

**Art. 2º - Esta Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Tancredo Neves, 31 de janeiro de 2013.

**FABIANO W. RUIZ MARTINEZ**  
-Presidente-

**JOSÉ LUIS FORNASARI**  
-Vice-Presidente-

**GIOVANNI BONFIM**  
-1º Secretário-

**ADEMIR DA SILVA**  
-2º Secretário-

 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
Nº Protocolo: 01252/2013  
Dt. Entrada: 31/01/2013 Hora: 17:16  
Nº Docto: \_\_\_\_\_  
Interessado: Edilidade  
Assunto: Projeto de Resol. 01/2013



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

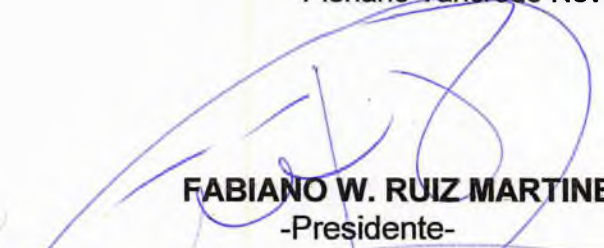
“Palácio 15 de Junho” 00 01

## JUSTIFICATIVA

Referida proposta tem por finalidade, modificar o Parágrafo único do artigo nº 58, deixando de ser obrigatória a leitura de todo o expediente (Ementário), visando maior agilidade nas sessões ordinárias. Lembrando que, quando não eram utilizados os meios digitais e a Câmara não possuía site, então, era dada a publicidade do expediente através da simples leitura durante as sessões camarárias. Hoje, a Câmara conta com site, onde as matérias são divulgadas, além de as Ordens do Dia e os Ementários serem disponibilizados, na íntegra, no site da Câmara, sendo de fácil acesso a todos os interessados.

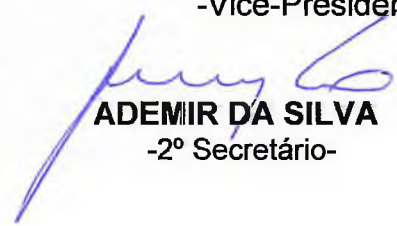
Esperamos contar com a compreensão dos nobres pares, uma vez que referido projeto quer tão somente promover, além de agilidade, uma sessão camarária parecida com a de outras Câmaras, mais célere, mais dinâmica e com o tempo mais disponibilizado para debates das matérias e não apenas leitura.

Plenário Tancredo Neves, 31 de janeiro de 2013.

  
**FABIANO W. RUIZ MARTINEZ**  
-Presidente-

  
**GIOVANNI BONFIM**  
-1º Secretário-

**JOSÉ LUIS FORNASARI**  
-Vice-Presidente-

  
**ADEMIR DA SILVA**  
-2º Secretário-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

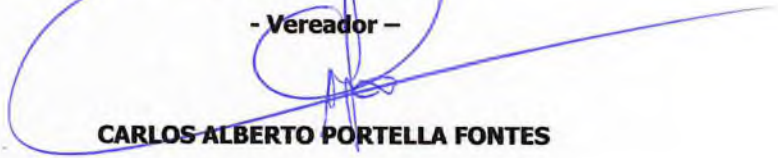
01

  
**ALEX BRAGA**  
- Vereador -

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
- Vereador -


  
**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
- Vereador -

  
**ANTONIO PEREIRA**  
- Vereador -

  
**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**  
- Vereador -

  
**CELSO AVILA**  
- Vereador -

  
**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
- Vereador -

  
**EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.**  
- Vereador -

  
**EMERSON LUIS GRIPPE**  
- Vereador -

**ERB OLIVEIRA MARTINS**  
- Vereador -





# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

01

*Felipe Sanches*  
**FELIPE SANCHES**

- Vereador -

*Gustavo Bagnoli*  
**GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES**

- Vereador -

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA**

*José Antonio Ferreira*  
- Vereador -

**VALMIR ANCANTARA**

*Valmir Ancantara*  
- Vereador -

**WILSON DE ARAÚJO ROCHA**

*Wilson de Araújo Rocha*  
- Vereador -